



CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

PORTARIA N° 007/2026, De 08 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a liberação do expediente de trabalho nas sextas-feiras do mês de janeiro de 2026, bem como autoriza a adoção de escala de revezamento de servidores durante o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Cristalândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar dos Vereadores, compreendido entre **janeiro até 15 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a redução das atividades legislativas e administrativas durante o referido período;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **liberados do expediente de trabalho presencial** os servidores da Câmara Municipal de Cristalândia **nas sextas-feiras do mês de 2026**, ressalvados os casos em que haja necessidade de serviço.

Art. 2º Fica **autorizada a adoção de escala de revezamento** entre os servidores, durante o período em que não houver trabalhos necessários, a fim de garantir o funcionamento mínimo das atividades administrativas essenciais.

Art. 3º Os servidores designados para atuar em regime de revezamento deverão permanecer à disposição da Administração, podendo ser convocados sempre que houver demanda de serviço.

Art. 4º A liberação e o revezamento de que trata esta Portaria **não acarretarão prejuízo à remuneração** dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalândia, 08 de janeiro de 2026.

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO ÚNICO

ESCALA DE REVEZAMENTO DE SERVIDORES

Período: Recesso Parlamentar (janeiro a 15 de fevereiro de 2026)

Em cumprimento ao disposto na **Portaria nº 007/2026, de 08 de janeiro de 2026**, fica estabelecida a **Escala de Revezamento dos Servidores da Câmara Municipal de Cristalândia**, a vigorar durante o período de recesso parlamentar, garantindo o funcionamento mínimo das atividades administrativas essenciais.

A escala observará os seguintes critérios:

- I – O revezamento será adotado **somente nos períodos em que não houver trabalhos necessários**;
- II – Os servidores escalados deverão cumprir o horário regular de expediente;
- III – Os servidores não escalados deverão permanecer **à disposição da Administração**, podendo ser convocados a qualquer momento;
- IV – A escala poderá ser **alterada ou ajustada**, a critério da Presidência, conforme a necessidade do serviço.

Escala de Revezamento/folga

Data	Servidor(a)
12/01/2026	Maria do Socorro
13/01/2026	Maria do Socorro
14/01/2026	Maria do Socorro / Marinalva
15/01/2026	Maria do Socorro / Marinalva
19/01/2026	Ana Lúcia
20/01/2026	Ana Lúcia
21/01/2026	Ana Lúcia
22/01/2026	Ana Lúcia / Marinalva
26/01/2026	Rodrigo
27/01/2026	Rodrigo
28/01/2026	Rodrigo
29/01/2026	Rodrigo / Marinalva

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalândia, 08 de janeiro de 2026.

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal